



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

DECRETO Nº 134/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.317/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 786/03, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - O reajuste contido no artigo 1º. da Lei Municipal n. 1.317/2017, de 07 de abril de 2017 fica limitado a remuneração e subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Fica sem efeitos o reajuste contido no artigo 1º. da Lei Municipal n. 1.317/2017, de 07 de abril de 2017, no tocante ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica determinada a restituição na folha de pagamento do mês de Maio de 2017 os valores percebidos no mês de abril de 2017 em razão do reajuste definido na Lei Municipal n. 1.317/2017, de 07 de abril de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º. de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
16 DE MAIO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal da Administração.